

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

Aos dias 01 de novembro de 2023 às 09 horas e 00 minutos na Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º Andar – Bairro Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, deu-se início aos trâmites processuais da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 069/2023, via plataforma BNC, tendo como objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para o fornecimento parcelado de gás GLP em botijas de 13 kg e vasilhame para substituição para manutenção das atividades dos diversos setores desta Autarquia. **REQUISITANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Divisão de Águas e Esgoto, Limpeza Urbana e Administrativa. **ASSUNTO:** Esta Ata destinou-se à registrar os atos de abertura do Pregão Eletrônico nº 069/2023 objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Autarquia, por meio de lances eletrônicos disputados entre os licitantes. **CRENCIAMENTO/CADASTRAMENTO:** Foram credenciados na Plataforma BNC as seguintes empresas para a participação deste procedimento:

PARTICIPANTE	CPF/CNPJ	LOTE	COD. PARTICIPAÇÃO NA PLATAFORMA
A MURILAR LTDA	22.780.944/0001-61	01, 02	120, 045
MARTINS E PARADELAS COMERCIO DE GAS LTDA	33.332.853/0001-80	01, 02	137,109

Ocorrência¹: A Pregoeira verificou a proposta econômica anexada por parte das empresas abaixo relacionadas, e após realização da análise da proposta apresentada na plataforma BNC, juntadas aos autos às folhas 087/089 e 091/092, a Pregoeira julgou-as classificadas podendo prosseguir para a disputa de preços para o lote cotado.

PARTICIPANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA INICIAL NO GLOBAL
A MURILAR LTDA	22.780.944/0001-61	R\$ 9.283,55
MARTINS E PARADELAS COMERCIO DE GAS LTDA	33.332.853/0001-80	R\$ 9.200,00

01/11/2023 09:00:09	<i>Bom dia senhores. Temos 02 propostas registradas na plataforma BNC para o certame.</i>
---------------------	---

Ocorrência²: A Pregoeira em sequência deu-se, então, início a fase dos lances na plataforma BNC com modo de disputa ABERTO E FECHADO e julgamento menor preço por LOTE (fl. 090).

01/11/2023 09:00:31	<i>Iremos dar início a disputa de preços. Boa Sorte a todos!</i>
---------------------	--

Ocorrência³: Após disputa de lances conforme registrados em Ata de Disputa e relatório de vencedores do processo – disputa impressos e anexados à fls. 093/095 dos autos, sagrou-se vencedora as empresas MARTINS E PARADELAS COMERCIO DE GAS LTDA – CNPJ nº 33.332.853/0001-80 para o lote 01 e A MURILAR LTDA – CNPJ nº 22.780.944/0001-61 para o lote 02.

Ocorrência⁴: A Pregoeira suspendeu a sessão no horário de 09:40:05 (fl. 096 dos autos) para verificação da habilitação das empresas MARTINS E PARADELAS COMERCIO DE GAS LTDA – CNPJ nº 33.332.853/0001-80 (lote 01) e A MURILAR LTDA – CNPJ nº 22.780.944/0001-61 (lote 02) anexados na plataforma BNC e com retorno previsto no horário de 10:30 horas do dia 01/11/2023, com decisão sobre os documentos de habilitação.

01/11/2023 09:38:41	<i>Senhores a disputa de preços foi encerrada. Iremos baixar e analisar os documentos de habilitação das empresas classificadas em 1º lugar para os lotes 01 e 02.</i>
01/11/2023 09:40:05	<i>Iremos suspender os trâmites processuais até 10:30 horas do dia 01/11/2023, com retorno sobre a fase de habilitação.</i>

Ocorrência⁵: A Pregoeira, no uso de suas atribuições, imprimiu os documentos de habilitação das empresas MARTINS E PARADELAS COMERCIO DE GAS LTDA – CNPJ nº 33.332.853/0001-80 e A MURILAR LTDA – CNPJ nº 22.780.944/0001-61, sendo os mesmos juntados aos autos nas folhas 097 a

149, e emitiu o relatório de análise de habilitação (fl. 150 dos autos), conforme requisitos exigidos no item 9 do instrumento convocatório, a seguir:

RELATÓRIO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

**EMPRESA: MARTINS E PARADELAS COMERCIO DE GAS LTDA – CNPJ nº 33.332.853/0001-80
CLASSIFICADA EM 1º LUGAR DO LOTE 01**

CONDIÇÃO: Habilitada

Motivos: Apresentou todos os documentos exigidos no item 9 do instrumento convocatório, com as declarações do Anexo II, VI, VII, VIII, IX, X e XI assinadas de forma convencional.

Observação: As declarações do Anexo II, VI, VII, VIII, IX, X e XI foram assinadas de forma convencional, portanto será necessário apresentar novamente via plataforma BNC com assinatura digital, e/ou com autenticação eletrônica e/ou enviar via correio no prazo de 05 (cinco) dias úteis o original e/ou em forma de cópia autenticada e/ou apresentar o original para conferência na sede administrativa.

EMPRESA: A MURILAR LTDA – CNPJ nº 22.780.944/0001-61

CLASSIFICADA EM 1º LUGAR DO LOTE 02

CONDIÇÃO: Habilitada

Motivos: Apresentou todos os documentos exigidos no item 9 do instrumento convocatório, com as declarações do Anexo II, VI, VII, VIII, IX, X e XI assinadas de forma convencional.

Observação: As declarações do Anexo II, VI, VII, VIII, IX, X e XI foram assinadas de forma convencional, portanto será necessário apresentar novamente via plataforma BNC com assinatura digital, e/ou com autenticação eletrônica e/ou enviar via correio no prazo de 05 (cinco) dias úteis o original e/ou em forma de cópia autenticada e/ou apresentar o original para conferência na sede administrativa.

Ocorrência⁶: O relatório de análise da fase de habilitação foi informado na plataforma BNC para as empresas licitantes, onde foi considerada **HABILITADA** as empresas MARTINS E PARADELAS COMERCIO DE GAS LTDA – CNPJ nº 33.332.853/0001-80 e A MURILAR LTDA – CNPJ nº 22.780.944/0001-61, por apresentar todos os documentos em conformidade com o exigido no instrumento convocatório (item 09) - conforme fls. 151 dos autos.

01/11/2023 10:44:54	Senhores estamos retornando com o relatório sobre os documentos de habilitação.
01/11/2023 10:45:02	EMPRESA: MARTINS E PARADELAS COMERCIO DE GAS LTDA – CNPJ nº 33.332.853/0001-80
01/11/2023 10:45:07	CLASSIFICADA EM 1º LUGAR DO LOTE 01
01/11/2023 10:45:12	CONDIÇÃO: Habilitada
01/11/2023 10:45:21	Motivos: Apresentou todos os documentos exigidos no item 9 do instrumento convocatório, com as <u>declarações</u> do Anexo II, VI, VII, VIII, IX, X e XI assinadas de forma convencional.
01/11/2023 10:45:27	Observação: As <u>declarações</u> do Anexo II, VI, VII, VIII, IX, X e XI foram assinadas de forma convencional, portanto será necessário apresentar novamente via plataforma BNC com assinatura digital, e/ou com autenticação eletrônica e/ou enviar via correio no prazo de 05 (cinco) dias úteis o original e/ou em forma de cópia autenticada e/ou apresentar o original para conferência na sede administrativa.
01/11/2023 10:45:32	EMPRESA: A MURILAR LTDA – CNPJ nº 22.780.944/0001-61
01/11/2023 10:45:38	CLASSIFICADA EM 1º LUGAR DO LOTE 02
01/11/2023 10:45:42	CONDIÇÃO: Habilitada
01/11/2023 10:45:47	Motivos: Apresentou todos os documentos exigidos no item 9 do instrumento convocatório, com as <u>declarações</u> do Anexo II, VI, VII, VIII, IX, X e XI assinadas de forma convencional.
01/11/2023 10:45:53	Observação: As <u>declarações</u> do Anexo II, VI, VII, VIII, IX, X e XI foram assinadas de forma convencional, portanto será necessário apresentar novamente via plataforma BNC com assinatura digital, e/ou com autenticação eletrônica e/ou enviar via correio no prazo de 05 (cinco) dias úteis o original e/ou em forma de cópia autenticada e/ou apresentar o original para conferência na sede administrativa.

Ocorrência⁷: A Pregoeira abre a fase recursal para os licitantes participantes, e caso haja interesse de manifestação, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, conforme informado na plataforma e juntado aos autos nas fls. 151/152.

01/11/2023 10:46:11	<i>Estamos abrindo prazo para as empresas manifestarem interesse em interpor recurso, que será de até 30 minutos na plataforma, conforme item 11.1 do edital convocatório. Caso haja manifestação de recurso o terço o prazo de até 03 dias úteis para interposição de razões.</i>
---------------------	--

Ocorrência⁸: Após transcorrido o prazo para manifestação de recurso, informamos que não houve manifestação de interesse em interpor por parte das empresas licitantes, havendo somente uma solicitação da empresa MARTINS E PARADELAS COMERCIO DE GAS LTDA pedindo para anexar as declarações na plataforma BNC com assinatura digital, conforme fls. 153/154 e 155.

01/11/2023 11:34:00	<i>Vimos informar que: A empresa Martins e Paradelas solicitou na plataforma BNC o pedido para anexar as declarações com assinatura digital, e no campo de manifestação de recurso de forma equivocada. Não será necessário a abertura de prazo para recurso, visto que essa complementação é concedida pela Pregoeira, para fins de validação de sua habilitação.</i>
01/11/2023 11:38:37	<i>Informamos que não houve manifestação de recurso por parte das empresas MARTINS E PARADELAS COMERCIO DE GAS LTDA – CNPJ nº 33.332.853/0001-80 e A MURILAR LTDA – CNPJ nº 22.780.944/0001-61 ficando portanto mantida a decisão da Pregoeira em considerar as mesmas habilitadas, com ressalva para envio novamente das declarações do Anexo II, VI, VII, VIII, IX, X e XI assinadas de forma eletrônica e/ou apresentação dos originais para conferência.</i>

Ocorrência⁹: A Pregoeira procedeu com a convocação das empresas MARTINS E PARADELAS COMERCIO DE GAS LTDA – CNPJ nº 33.332.853/0001-80 e A MURILAR LTDA – CNPJ nº 22.780.944/0001-61 para apresentação novamente das declarações do Anexo II, VI, VII, VIII, IX, X e XI assinadas de forma eletrônica e/ou apresentação dos originais para conferência no prazo de (cinco) dias úteis, a contar de 06/11/2023 e término em 10/11/2023, conforme folhas 155 dos autos.

01/11/2023 11:42:23	<i>Fica convocada as empresas MARTINS E PARADELAS COMERCIO DE GAS LTDA – CNPJ nº 33.332.853/0001-80 e A MURILAR LTDA – CNPJ nº 22.780.944/0001-61 para apresentação novamente das declarações do Anexo II, VI, VII, VIII, IX, X e XI assinadas de forma eletrônica e/ou apresentação dos originais para conferência no prazo de (cinco) dias úteis, a contar de 06/11/2023 e término em 10/11/2023.</i>
---------------------	---

Ocorrência¹⁰: A Pregoeira suspende os trâmites processuais até a data de 13/11/2023 às 09:00 horas para continuidade do processo e caso haja recebimento dos documentos complementares com antecedência, pode haver retorno antecipado – fls. 155 dos autos.

01/11/2023 11:43:57	<i>Fica suspenso os trâmites processuais até a data de 13/11/2023 às 09:00 horas para continuidade do processo e caso haja recebimento dos documentos complementares com antecedência, pode haver retorno antecipado.</i>
---------------------	---

Ocorrência¹¹: A empresa MARTINS E PARADELAS COMERCIO DE GAS LTDA – CNPJ nº 33.332.853/0001-80 na data de 07/11/2023 apresentou na sede administrativa do DEMSUR os documentos complementares referente a fase de habilitação assinadas de forma convencional e em original, sendo emitido declaração recebimento (fl. 163) e juntados aos autos nas folhas 156 a 162.

- DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS LEIS MUNICIPAIS Nºs 5.446/2017 E 5.524/2017 – ANEXO II
- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE – ANEXO VI
- DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ANEXO VII
- DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL - ANEXO VIII
- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – ANEXO VII
- DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP– ANEXO IX
- DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULOS IMPEDITIVOS– ANEXO XI

Ocorrência¹²: A empresa MURILAR LTDA – CNPJ nº 22.780.944/0001-61 na data de 10/11/2023 apresentou via plataforma BNC desistência do lote 02, conforme folha 164 dos autos.

10/11/2023 09:42:32	PARTICIPANTE 045	A Empresa A Murilar Ltda, desiste do lote 02!!!
---------------------	------------------	---

Ocorrência¹³: A Pregoeira retornou com os trâmites na plataforma BNC em 13/11/2023 informando que a empresa MARTINS E PARADELAS COMERCIO DE GAS LTDA – CNPJ nº 33.332.853/0001-80 apresentou os documentos complementares referente a sua habilitação na data de 07/11/2023, ficando consolidada a decisão em considera-la habilitada, conforme folhas 165 dos autos.

13/11/2023 09:48:11	<i>Bom dia senhores. Estamos retornando com os trâmites processuais para informar que a empresa MARTINS E PARADELAS COMERCIO DE GAS LTDA – CNPJ nº 33.332.853/0001-80 e A MURILAR LTDA – CNPJ nº 22.780.944/0001-61 apresentou os documentos complementares referente a sua habilitação na data de 07/11/2023, ficando consolidada a decisão da Pregoeira em considera-la habilitada.</i>
13/11/2023 09:48:56	<i>Corrigindo a informação: A empresa MARTINS E PARADELAS COMERCIO DE GAS LTDA – CNPJ nº 33.332.853/0001-80 apresentou os documentos complementares referente a sua habilitação na data de 07/11/2023, ficando consolidada a decisão da Pregoeira em considera-la habilitada.</i>
13/11/2023 09:51:27	<i>A empresa A MURILAR LTDA – CNPJ nº 22.780.944/0001-61 apresentou desistência para o lote 02 conforme mensagem incluída na plataforma em 10/11/2023: A Empresa A Murilar Ltda, desiste do lote 02!!!.</i>
13/11/2023 09:52:59	<i>Diante da desistência da empresa A MURILAR LTDA – CNPJ nº 22.780.944/0001-61 para o lote 02, o mesmo será remanejado para a empresa MARTINS E PARADELAS COMERCIO DE GAS LTDA – CNPJ nº 33.332.853/0001-80 classificada em 2º lugar.</i>

Ocorrência¹⁴: A Pregoeira solicitou à empresa MARTINS E PARADELAS COMERCIO DE GAS LTDA – CNPJ nº 33.332.853/0001-80 que tome ciência do remanejamento do lote 02 para a mesma e que envie a Proposta Ajustada para os lotes 01 e 02 conforme valor final de lance no prazo de 02 (vinte e quatro), a contar de 13/11/2023 - 10:30 horas e término em 14/11/2023 - 10:30 horas, conforme folhas 165 dos autos.

13/11/2023 10:06:17	<i>Solicitamos à empresa MARTINS E PARADELAS COMERCIO DE GAS LTDA – CNPJ nº 33.332.853/0001-80 que tome ciência do remanejamento do lote 02 para a mesma e que envie a Proposta Ajustada para os lotes 01 e 02 conforme valor final de lance no prazo de 02 (vinte e quatro), a contar de 13/11/2023 - 10:30 horas e término em 14/11/2023 - 10:30 horas.</i>
---------------------	---

Ocorrência¹⁵: A Pregoeira manteve suspenso os trâmites processuais até a data de 14/11/2023 às 14:00 horas para continuidade do processo – fl. 165 dos autos.

13/11/2023 10:09:38	<i>Fica suspenso os trâmites processuais até a data de 14/11/2023 às 14:00 horas para continuidade do processo.</i>
---------------------	---

Ocorrência¹⁶: A empresa MARTINS E PARADELAS COMERCIO DE GAS LTDA – CNPJ nº 33.332.853/0001-80 na data de 14/11/2023 anexou a Proposta Ajustada para os lotes 01 e 02, conforme valor final de lance, com recebimento do original na sede administrativa, sendo juntada aos autos nas folhas 166/169.

14/11/2023 10:21:10	<i>O participante MARTINS E PARADELAS COMERCIO DE GAS LTDA adicionou o arquivo 8149e8eb5e5a4fa49a8b981de90f3b02.jpg aos documentos complementares.</i>
14/11/2023 10:25:09	<i>O participante MARTINS E PARADELAS COMERCIO DE GAS LTDA adicionou o arquivo 54735bd2bffe4438b3841b9f4788481f.rar aos documentos complementares.</i>
14/11/2023 10:25:43	<i>O participante MARTINS E PARADELAS COMERCIO DE GAS LTDA removeu o arquivo 8149e8eb5e5a4fa49a8b981de90f3b02.jpg dos documentos complementares.</i>
14/11/2023 10:32:12	<i>O participante MARTINS E PARADELAS COMERCIO DE GAS LTDA adicionou o arquivo 3c6b9725a07d44f5afb7299021446d9c.rar aos documentos complementares.</i>

Ocorrência¹⁷: A Pregoeira retorna na plataforma BNC informando que a empresa MARTINS E PARADELAS COMERCIO DE GAS LTDA anexou a Proposta Final contendo os lotes 01 e 02, em conformidade com lance final e após promove a adjudicação dos lotes 01 e 02 para a mesma ao valor global de R\$ 7.986,75 (sete mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), com relatório dos “vencedores do processo – adjudicação” e “ata de sessão – adjudicação” impressos e juntados aos autos nas 170 a 174 e fls. 175.

14/11/2023 14:50:27	<i>Boa tarde senhores. Estamos retornando com os trâmites processuais informando que a empresa MARTINS E PARADELAS COMERCIO DE GAS LTDA anexou a Proposta Final contendo os lotes 01 e 02, em conformidade com lance final.</i>
14/11/2023 14:54:09	<i>A Pregoeira após cumprimento dos trâmites processuais promove a adjudicação dos lotes 01 e 02 para a empresa MARTINS E PARADELAS COMERCIO DE GAS LTDA ao valor global de R\$ 7.986,75 (sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).</i>

EMPRESA: MARTINS E PARADELAS COMERCIO DE GAS LTDA - CNPJ nº 33.332.853/0001-80 ao valor global de R\$ 7.986,75 (sete mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Item	Código	Quant	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	51925	75	UN	RECARGA DE GÁS GLP EM BOTIJAS 13 KG -	Ultragaz	R\$94,49	R\$ 7.086,75
2	53382	5	UN	VASILHA DE BOTIÃO DE GÁS, NOVA, COM CAPACIDADE PARA 13KG DE GLP, VAZIA - FABRICADA SEGUNDO NORMA NBR 8460 DA ABNT. POSSUIR DISPOSITIVO DE SEGURANÇA EM CASO DE AUMENTO DA PRESSÃO INTERNA, LIBERANDO O GLP IMPEDINDO QUE OCORRA UMA EXPLOÇÃO DO VASILHAME. COM PINTURA.	Ultragaz	R\$180,00	R\$ 900,00
Valor global=>						R\$ 7.986,75	

O valor total do processo é de R\$ 7.986,75 (sete mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Ocorrência¹⁸: O processo licitatório Pregão Eletrônico nº 069/2023 será encaminhado para a Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer Jurídico, e posterior homologação na plataforma BNC, conforme fl. 175.

14/11/2023 15:28:48

A Pregoeira após a emissão de Ata relatando os trâmites encaminhará o processo licitatório para a Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer Jurídico, e posterior homologação na plataforma BNC.

Foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio na data de 30 de novembro de 2023 às 10horas e 57minutos.

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Pregoeiro Oficial

FLÁVIA RENATA DE OLIVEIRA SUHETT
Membro

BRENDA LACERDA BERTUSSI
Membro

DEMSUR